



**Decreto Nº 2608 - de 03 de Agosto de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUT E CONSERV. PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Agosto de 2023

REINALDO MANOEL DE  
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO  
MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Dados: 2023.09.11 09:16:30 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

